



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**EDITAL Nº 11/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR BOLSISTAS DA REDE E-TEC BRASIL/PRONATEC/IFBA.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **COORDENADORES DE CURSO DAS ÁREAS DE TURISMO E DE INFORMÁTICA E COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR, PARA A REDE E-TEC BRASIL/IFBA, BENEFICIÁRIO DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) PARA ATUAR NOS CURSOS TÉCNICOS**, ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito Rede e-Tec, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica (DIR) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e em conformidade com o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profunecionário, de 05 de maio de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para atuação nos cursos da Rede e-Tec Brasil/IFBA, para a função de **Coordenador de Curso das área de Turismo e de Informática e de Coordenador de Professor Mediador**, conforme quantitativos indicados no **Item 2.1**.

1.2 O processo seletivo será conduzido sob o acompanhamento da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará preferencialmente por meio do endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil e do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.5 Os candidatos devem ter disponibilidade para desenvolver atividades presenciais no IFBA, Campus de Lauro de Freitas, situado à Av. São Cristóvão, s/n, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia.

## 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponíveis às funções de **Coordenador de Curso das áreas de turismo e de informática e Coordenador de Professor Mediador**, estão distribuídas conforme apresentado no **Quadro 1**, a seguir:

**Quadro 1** – Distribuição de vagas

DISCIPLINA	VAGAS
Coordenador de Curso (área de turismo)	1 *
Coordenador de Curso (área de informática)	1 *
Coordenador de Professor Mediador	1 *

\* Sob demanda

## 3 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para o preenchimento de vagas de **Coordenadores de Curso das áreas de turismo e de informática e Coordenador de Professor Mediador**, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir a graduação requerida, conforme o **Anexo I** – Formação Requerida;
- c) Ser servidor do IFBA;
- d) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis na função para a qual realizou inscrição;
- e) Possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online* (*internet, e-mail, chat* e fóruns), ferramentas digitais de apresentação e, de preferência, possuir experiência em educação à distância;
- f) Ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, que ocorrerão no IFBA, Campus de Lauro de Freitas, com carga horária máxima de 20 horas semanais, distribuídas do seguinte modo: 8 horas presenciais + 12 horas a distância;
- g) Ter disponibilidade para participar das formações pedagógicas requeridas pelas coordenações da Rede e-Tec Brasil/IFBA, quando houver; e,
- h) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, relativo à função, quando da convocação.

3.2 Os candidatos às vagas de Coordenadores de Curso das áreas de turismo e de informática e Coordenador de Professor Mediador, além dos requisitos apresentados no **Item 3.1**, deverão possuir computador, com acesso à Internet, *webcam* e microfone visando o atendimento *online* dos professores e alunos, quando for o caso.

3.3 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**Item 10**).

4.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico em formulário disponível no sítio <https://goo.gl/5WjpbH>, sendo necessário o envio dos documentos comprobatórios dentro do mesmo

prazo definido, conforme orientado no **Item 5** para realização das inscrições.

4.4 No ato da inscrição no presente Processo Seletivo, não haverá a exigência de apresentação de documentos originais comprobatórios, apenas de cópias simples digitalizadas.

4.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, deverão ser comprovadas posteriormente, quando solicitado pelo IFBA.

4.6 O ato de inscrição é de responsabilidade do candidato.

4.7 Não será permitido assumir função prevista neste edital de forma concomitante com outros editais relacionados à Rede e-Tec Brasil.

4.8 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a Internet.

4.9 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento da inscrição. Em caso de mais de uma inscrição enviada será considerada a última.

## 5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas: 1ª Etapa – Habilitação, 2ª Etapa – Análise documental, e 3ª Etapa – Entrevista.

5.2 Na 1ª Etapa – Inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição correspondente a este Edital, disponível no endereço eletrônico <https://goo.gl/5WjpbH>, anexando a documentação comprobatória ao final do processo de preenchimento do referido Formulário.

5.3 A documentação deverá ser organizada obrigatoriamente em arquivo único no formato PDF, na ordem exata em que aparece no **Item 5.4** e no barema (**Anexo II**).

5.4 Na documentação deverá constar:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
- c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d) Cópia do diploma de graduação, ou certificado de conclusão e histórico acadêmico, conforme a área de formação requerida no **Anexo I**;
- e) Documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema.

5.5 A 2ª Etapa – Análise documental tem caráter classificatório, na qual as informações registradas no Formulário de Inscrição serão confrontadas com os documentos encaminhados eletronicamente.

5.6 Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.

5.7 A pontuação referente à segunda etapa será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção após a análise documental.

5.8 A partir da análise documental, será elaborada a Lista de Candidatos Inscritos, com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

5.9 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

5.10 O Resultado Preliminar de Classificação será publicado com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

5.11 Para a 3ª Etapa – Entrevista, serão convocados os 3 (três) candidatos com maior pontuação, para a vaga, ou todos se em menor número, e desde que não eliminados, que serão avaliados através de

entrevista realizada por comissão designada pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA, e ocorrerá presencialmente ou através de software de comunicação remota, a ser definido pela Coordenação.

5.12 Será atribuído ao candidato que participar da entrevista uma pontuação de 0 a 100, de acordo com critérios definidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

5.13 A pontuação geral final será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:  $((NE2 \times 6) + (NE3 \times 4)) / 10$ , sendo **NE2=Nota da Etapa 2** e **NE3= Nota da Etapa 3**, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem melhor pontuação geral final dentro das vagas do **Item 2.1** deste edital.

5.14 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção, presidida pela Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para a Rede e-Tec Brasil/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.

5.15 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

5.16 A Lista de Candidatos Inscritos, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>, obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 10.1**.

5.17 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **Item 3.1** deste Edital.

5.18 Em caso de empate dos candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior nota obtida na experiência profissional; e
- b) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra a análise documental e os pontos atribuídos à classificação, nas datas e prazos estabelecidos no **Item 10** deste Edital.

6.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo III**) e encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico [selecaoredeetec@ifba.edu.br](mailto:selecaoredeetec@ifba.edu.br) na data e prazo estabelecidos no **Item 10** deste Edital.

6.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

6.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

6.5 A Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

6.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

6.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>.

## 7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo ocorrerá mediante o surgimento de vagas, a critério da Coordenação Geral da Rede e-Tec/IFBA.

7.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação na forma indicada no resultado final.

7.3 A convocação dos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>, obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 10**.

7.4 Não havendo candidato selecionado para a vaga, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos aprovados em outros Programas de EaD do IFBA, que tenham sido submetidos a Processos Seletivos similares e que apresentem os requisitos descritos no **Item 3.1** deste Edital.

7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente para quaisquer ações de oferta de cursos na modalidade a distância do IFBA.

7.6 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade perante as suas atribuições.

## 8 DA ATUAÇÃO

8.1 O profissional bolsista terá as atribuições apresentadas no **Quadro 2**, conforme a função exercida:

**Quadro 2** – Atribuições para as funções

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Curso	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico dos Cursos: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;</li><li>b. participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;</li><li>c. coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e pedagógicas do curso;</li><li>d. visitar, periodicamente, os polos de apoio presencial;</li><li>e. realizar reuniões presenciais para orientação didático-pedagógica para os professores formadores, em conjunto com Coordenação Geral/Adjunta da Rede e-Tec/IFBA;</li><li>f. acompanhar as atividades dos professores formadores e dos autores na construção dos materiais didáticos e pedagógicos;</li><li>g. avaliar o material produzido pelos professores formadores e pelos autores;</li><li>h. avaliar o desempenho dos professores formadores e dos autores;</li><li>i. acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades da equipe sob sua supervisão (professor formador, professor autor, webdesigner, técnico de audiovisual e apoio tecnológico);</li><li>j. registrar semanalmente, no sistema, a frequência dos profissionais sob sua supervisão;</li><li>k. realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmicas, pedagógicas e operacionais;</li><li>l. avaliar e encaminhar à coordenação geral adjunta pedagógica, os relatórios de gestão acadêmica e pedagógica referentes ao desenvolvimento do curso;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>m. garantir o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;</li> <li>n. elaborar, em conjunto com o coordenador de polo, relatório dos estudantes evadidos e respectivas ações de intervenção;</li> <li>o. participar da seleção de profissionais que atuarão na execução do curso;</li> <li>p. manter contato com os alunos matriculados no curso, por meio do AVA, quando necessário;</li> <li>q. participar das reuniões semanais com a Coordenação Geral da Rede e-Tec;</li> <li>r. Informar à Coordenação Geral da Rede e-Tec as eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso e uso do AVA;</li> <li>s. preencher o Relatório Técnico de Coordenador de Cursos, com frequência mensal;</li> <li>t. realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec;</li> <li>u. representar a Coordenação Geral da Rede e-Tec em reuniões com equipe ou em eventos externos, quando necessário;</li> <li>v. colaborar na elaboração dos relatórios pedagógicos a serem produzidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec.</li> </ul>
<p>Coordenador de Professor Mediador</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;</li> <li>b. Participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;</li> <li>c. Acompanhar e avaliar as atividades dos professores mediadores presenciais e a distância (correção e registro de notas das atividades, abertura de fóruns, interação nos fóruns e outras atividades acadêmicas e pedagógicas);</li> <li>d. Acompanhar a interação entre professores formadores, professores mediadores e alunos no AVA;</li> <li>e. Participar de reuniões e de atividades de capacitação;</li> <li>f. Visitar, periodicamente, os polos de apoio presencial;</li> <li>g. Avaliar o desempenho dos professores mediadores presenciais e a distância;</li> <li>h. Elaborar relatórios mensais do desenvolvimento das ações realizadas pelos professores;</li> <li>i. Registrar semanalmente, no sistema, a frequência dos professores mediadores a distância sob sua supervisão;</li> <li>j. Prestar assistência pedagógica aos professores mediadores presenciais e a distância no desenvolvimento de suas atividades e cumprimento do Planejamento Didático Pedagógico (PDP);</li> <li>k. Orientar didático-pedagógicamente os professores mediadores no AVA sob demanda contínua desses ou da coordenação do curso;</li> <li>l. Acompanhar o registro de frequência e de notas dos alunos no AVA;</li> <li>m. Realizar reuniões pedagógicas periódicas com os professores mediadores presenciais e a distância, via webconferência ou presencial, conforme disponibilidade;</li> <li>n. Manter contato com os alunos matriculados no curso, por meio do AVA, quando necessário;</li> <li>o. Participar de reuniões com a Coordenação Geral, Coordenação Geral Adjunta, Coordenação de Curso, Coordenação de Professores Mediadores e Coordenadores de Polo;</li> <li>p. Informar à Coordenação Geral da Rede e-Tec ou Coordenação do Curso as eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso e uso do AVA;</li> <li>q. Preencher o Relatório Técnico do Coordenador de Professor Mediador, com frequência mensal; e</li> </ul>

r. Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil.
---

8.2 A permanência do profissional bolsista selecionado na equipe da Rede e-Tec Brasil/IFBA está condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

8.3 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

8.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do Pronatec e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos na Rede e-Tec Brasil/IFBA, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

## 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dos profissionais selecionados para atuar na Rede e-Tec Brasil/IFBA dar-se-á por meio da Bolsa-Formação do Pronatec, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (e suas alterações), com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e com a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

9.2 O valor da remuneração, de que trata o **item 9.1**, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada e o valor da hora, conforme apresentado no **Quadro 3**.

**Quadro 3** – Valor da remuneração dos profissionais

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA
Coordenador de Curso	20 h	R\$ 35,00
Coordenador de Professor Mediador	20 h	R\$ 35,00

9.3 O valor final da remuneração poderá sofrer alterações para menos, caso o bolsista não realize as atividades a ele atribuídas no **item 8.1**.

9.4 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros encargos sociais ou trabalhistas durante o curso das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

9.5 Os servidores das Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica receberão remuneração paga por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, enquanto que os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão remunerados por meio da prestação de serviços de pessoas físicas.

9.6 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com as Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devem estar cientes de que na remuneração haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas (ISS, INSS e IRPF).

## 10 DO CRONOGRAMA

10.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 4**):

**Quadro 4 – Cronograma**

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	02/10/2018
2	Período de inscrições	02/10/2018 a 07/10/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	08/10/2018
4	Análise documental	08 e 09/10/2018
5	Publicação do resultado da análise documental	10/10/2018
6	Interposição de recurso contra a análise documental	11 e 12/10/2018
7	Convocação para entrevistas	15/10
8	Entrevistas	16/10/2018
9	Publicação do resultado preliminar	17/10/2018
10	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	18 e 19/10/2018
11	Publicação do resultado final	22/10/2018
12	Comparecimento ao IFBA para aceite da vaga	De acordo com a data definida no ato da convocação

## 11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas preferencialmente no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>.

12.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Pró-Reitoria de Ensino em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

12.5 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o **item 10** deste Edital).

12.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital.

12.9 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e pela Pró-Reitoria de Ensino.

### **13 INFORMAÇÕES**

#### 13.1 Reitoria do IFBA

Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador, Bahia

Telefone: (71) 2102-0446 – Pró-Reitoria de Ensino

Telefone: (71) 2102-0453 – Pró-Reitoria de Extensão

Site: [www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br)

#### 13.2 IFBA, Campus de Lauro de Freitas

Endereço: Avenida São Cristóvão, s/n, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia

Telefone: (71) 3221-0338 – Coordenação Geral Rede e-Tec Brasil/PROEN-EaD/IFBA

E-mail: [selecaoredeetec@ifba.edu.br](mailto:selecaoredeetec@ifba.edu.br)

Salvador, 02 de outubro de 2018.

Jaqueline Souza de Oliveira  
**Pró-Reitora de Ensino**

## ANEXO I

### FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA REQUERIDA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA REQUERIDA
Coordenador de Curso da Área de Turismo	Graduado em Turismo ou áreas afins, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Turismo ou áreas afins ou em educação ou áreas afins, <u>com vínculo institucional efetivo no Ifba</u> e experiência comprovada em gestão em educação.
Coordenador de Curso da Área de Informática	Graduado em Computação ou Engenharia Elétrica, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em educação ou áreas afins ao curso de atuação, <u>com vínculo institucional efetivo no Ifba</u> e experiência comprovada em gestão em educação.
Coordenador de Professor Mediador	Graduado em qualquer área, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em educação ou áreas afins, <u>com vínculo institucional efetivo no Ifba</u> e experiência comprovada em gestão em educação.

**ANEXO II**

**BAREMA - Análise documental**

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Graduação ou Licenciatura na áreas diretamente relacionadas às atribuições do cargo.	3 pontos	3 pontos
	Pós-graduação lato sensu na área correlata ao curso de atuação ou em educação a distância	5 pontos por certificado	5 pontos
	Pós-graduação stricto sensu na área correlata ao curso de atuação	7 pontos por diploma	7 pontos
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Curso de capacitação em educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por certificado	6 pontos
	Curso de capacitação nas áreas relacionadas diretamente às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 60 horas	3 pontos por certificado	9 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Atuação no Profucionário IFBA, em áreas relacionadas às atribuições do cargo	6 pontos por semestre	18 pontos
	Atuação em áreas relacionadas ao cargo, na modalidade de educação a distância em outros programas	5 pontos por componente	15 pontos
	Atuação em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	4 pontos por componente	12 pontos
	Atuação em cursos técnicos ou superiores presenciais	3 pontos por semestre	9 pontos
	Atuação em atividades relacionadas às atribuições do cargo em cursos presenciais ou em outras área	2 pontos por disciplina	6 pontos
	Estar exercendo cargo, função ou emprego público de qualquer natureza, efetivo ou temporário.	10 pontos por atuação	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

### BAREMA - Entrevista

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência com Educação e Coordenação.	20 pontos
2. Experiência com educação a distância.	20 pontos
3. Habilidades interpessoais e de trabalho em grupo.	10 pontos
4. Dinamismo/criatividade para as atividades.	10 pontos
5. Clareza ao se expressar.	10 pontos
6. Conhecimento sobre atividade que será desenvolvida.	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter  
disponibilidade para participação nas atividades da Rede e-Tec Brasil/IFBA, no âmbito da Bolsa-Formação  
do PRONATEC.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,  
sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9º  
da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a  
minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do \_\_\_\_\_, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa Formação do Pronatec.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

Declaro estar ciente de que o servidor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_ horas semanais, distribuídas no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, que as atividades a serem desempenhadas na Rede e-Tec Brasil/IFBA, no âmbito do PRONATEC, são compatíveis com sua programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

**ANEXO VI**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**  
**COORDENADOR DE CURSO**

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ candidato à vaga de **Coordenador de Curso** para os Cursos Técnicos ofertados na modalidade de educação a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFBA, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador de Curso e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas no Edital nº \_\_\_\_\_ e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico dos Cursos: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
- b) participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;
- c) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e pedagógicas do curso;
- d) visitar, periodicamente, os polos de apoio presencial;
- e) realizar reuniões presenciais para orientação didático-pedagógica para os professores formadores, em conjunto com Coordenação Geral/Adjunta da Rede e-Tec/IFBA;
- f) acompanhar as atividades dos professores formadores e dos autores na construção dos materiais didáticos e pedagógicos;
- g) avaliar o material produzido pelos professores formadores e pelos autores;
- h) avaliar o desempenho dos professores formadores e dos autores;
- i) acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades da equipe sob sua supervisão (professor formador, professor autor, webdesigner, técnico de audiovisual e apoio tecnológico);
- j) registrar semanalmente, no sistema, a frequência dos profissionais sob sua supervisão;
- k) realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmicas, pedagógicas e operacionais;
- l) avaliar e encaminhar à coordenação geral adjunta pedagógica, os relatórios de gestão acadêmica e pedagógica referentes ao desenvolvimento do curso;
- m) garantir o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;
- n) elaborar, em conjunto com o coordenador de polo, relatório dos estudantes evadidos e respectivas ações de intervenção;
- o) participar da seleção de profissionais que atuarão na execução do curso;
- p) manter contato com os alunos matriculados no curso, por meio do AVA, quando necessário;
- q) participar das reuniões semanais com a Coordenação Geral da Rede e-Tec;
- r) Informar à Coordenação Geral da Rede e-Tec as eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso e uso do AVA;
- s) preencher o Relatório Técnico de Coordenador de Cursos, com frequência mensal;
- t) realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec;
- u) representar a Coordenação Geral da Rede e-Tec em reuniões com equipe ou em eventos externos, quando necessário;
- v) colaborar na elaboração dos relatórios pedagógicos a serem produzidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VI**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**  
**COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR**

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ candidato à vaga de **Coordenador de Professor Mediador** para os Cursos Técnicos ofertados na modalidade de educação a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFBA, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador de Professor Mediador e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas no Edital nº \_\_\_\_\_ e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;
- c) Acompanhar e avaliar as atividades dos professores mediadores presenciais e a distância (correção e registro de notas das atividades, abertura de fóruns, interação nos fóruns e outras atividades acadêmicas e pedagógicas);
- d) Acompanhar a interação entre professores formadores, professores mediadores e alunos no AVA;
- e) Participar de reuniões e de atividades de capacitação;
- f) Visitar, periodicamente, os polos de apoio presencial;
- g) Avaliar o desempenho dos professores mediadores presenciais e a distância;
- h) Elaborar relatórios mensais do desenvolvimento das ações realizadas pelos professores;
- i) Registrar semanalmente, no sistema, a frequência dos professores mediadores a distância sob sua supervisão;
- j) Prestar assistência pedagógica aos professores mediadores presenciais e a distância no desenvolvimento de suas atividades e cumprimento do Planejamento Didático Pedagógico (PDP);
- k) Orientar didático-pedagógicamente os professores mediadores no AVA sob demanda contínua desses ou da coordenação do curso;
- l) Acompanhar o registro de frequência e de notas dos alunos no AVA;
- m) Realizar reuniões pedagógicas periódicas com os professores mediadores presenciais e a distância, via webconferência ou presencial, conforme disponibilidade;
- n) Manter contato com os alunos matriculados no curso, por meio do AVA, quando necessário;
- o) Participar de reuniões com a Coordenação Geral, Coordenação Geral Adjunta, Coordenação de Curso, Coordenação de Professores Mediadores e Coordenadores de Polo;
- p) Informar à Coordenação Geral da Rede e-Tec ou Coordenação do Curso as eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso e uso do AVA;
- q) Preencher o Relatório Técnico do Coordenador de Professor Mediador, com frequência mensal; e
- r) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO E  
COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR**

**Identificação do Candidato**

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	
Cargo:	

**Justificativa**

--

_____ Data e Local	_____ Assinatura do Candidato
-----------------------	----------------------------------